

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO PIBIC

- 1. Inicialmente, sugerimos a leitura prévia do Edital PIBIC/FAPITEC- 2025 e a Resolução 21/2020/CONEPE para melhor entendimento das definições e dos critérios de avaliação e classificação dos projetos e planos de trabalho.
- 2. Destacamos aqui os itens 3.1.2 do edital vigente e o Art. 9º da Resolução, de acordo com os quais, projetos, planos de trabalhos e relatórios parcial e final serão desclassificados caso apresentem uma (ou mais) das características abaixo:
 - i. Não sejam de natureza de Iniciação Científica;
- ii. II. Apresentem Plágio, seguindo a Resolução N° 09/2016/CONEPE (aos avaliadores, recomenda-se o uso da ferramenta *Turnitin Similarity*);
 - iii. (Art. 9°) Planos de Trabalho de Iniciação Científica (PIC) idênticos serão reprovados.

Parágrafo único. Cada plano de trabalho de Iniciação Científica precisa apresentar, ao menos, um objetivo próprio, diferente dos demais planos de trabalho, quando houver.

- 3. No caso da identificação de alguma dessas situações acima no projeto em avaliação, a mesma deverá ser comunicada à COPES via e-mail (dpb@academico.ufs.br), para que sejam tomadas as devidas providências.
- 4. O projeto que necessitar de aprovação dos Comitês de Ética em Pesquisa com Animais ou Seres Humanos e não tiver declarado no projeto, registrar no campo "parecer" do SIGAA e notificar a COPES para os devidos encaminhamentos junto ao coordenador do projeto, pelo formulário do Google Forms: https://forms.gle/pmHoosJT5z8tM2897
- 5. Projetos já aprovados por agências de fomento externas à UFS tiveram automaticamente nota 10,0 (dez), sendo necessárias apenas as avaliações do(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho(s), conforme item 1.5 do edital.
- 6. As notas atribuídas em cada critério de avaliação dos projetos e dos planos de trabalho deverão ser de zero a dez (0 a 10) e, ao final, o respectivo parecer consubstanciado; este se figura de grande importância, considerando que a nota do projeto corresponde a 20% da nota final para a classificação ordenada dos orientadores com projeto(s) aprovado(s).

7.

- A COMPIBIC aprovou um manual de orientações para avaliações de projetos, o qual poderá ser consultado e adotado como referência (Manual disponibilizado nesta página).
- 8. Em caso de impedimento de atuar como avaliador ad hoc, o professor/pesquisador deverá declinar no SIGAA e no prazo de cinco dias corridos após o início do período de avaliação previsto no cronograma (anexo I) e:
- a) encaminhar a justificativa pertinente para análise e julgamento da COMPQ pelo formulário do Google Forms: https://forms.gle/NeG6M2Ep6MsD7FHMA



- b) No caso de afastamento para estágio no Exterior, Capacitação, Licença Maternidade e médica, encaminhar portaria de afastamento também no prazo supracitado pelo formulário do Google Forms: https://forms.gle/W6LcCm6j7WCNkF1S7
- 8. Acesso para as avaliações: portal docente > pesquisa > acessar portal do consultor
- 9. Acesso ao Edital PIBIC/FAPITEC 2025 para consulta: https://pesquisapos.ufs.br/conteudo/74697-edital-n-20-2024-copes-posgrap-ufs

Certos de contarmos com sua habitual colaboração, agradecemos desde já. COPES/POSGRAP/UFS















